

## RESOLVE:

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias, ao servidor; ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula funcional nº 55588141/1 e C.P.F.: 704.916.312-00, para custear despesas com viagem a localidade de Bragança, no período de 14 a 19/05/2017, com o objetivo de transportar equipe da produção, que irão produzir matéria jornalística.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 177106**

**PORTARIA Nº 272/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria TV, constante no Processo nº 193821/2017 de 08/05/2017.

## RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor; PAULO GUILHERME LOBATO MIRANDA, ocupante do cargo de Assistente Cultural/Gerente, matrícula funcional nº 54197275-4 e C.P.F.: 306.517.862-15, para custear despesas com viagem a localidade de Bragança, no período de 15 a 17/05/2017, com o objetivo de realizar produção de matérias jornalísticas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 176731**

**PORTARIA Nº 271/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 193674/2017 de 08/05/2017.

## RESOLVE:

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a localidade de Bragança, no período de 14 a 19/05/2017, com o objetivo de realizarem produção de matérias jornalísticas.

FELIPE MARCOS GONÇALVES CORTEZ, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, matrícula funcional nº 8000696/4 e C.P.F.: 000.421.582-65.

MAICON ANDREI PEREIRA GOMES, ocupante do cargo em comissão de Gerente, matrícula funcional nº 5919327/2 e C.P.F.: 778.023.812-15.

ANDRE MARCIO MARDOCK DEMOSTHENES, ocupante do cargo de Repórter Cinematográfico, matrícula funcional nº 5860180/4 e C.P.F.: 476.672.732-00.

LUCIANO ATAIDE MOURÃO, ocupante do cargo de Aux. de Externa, matrícula funcional nº 5140714/1, e C.P.F.: 374.413.882-87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 176735**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 228/2017-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017-SEDUC/NDE, de 10/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 584/2016-GAB/PAD de 04/11/2016, publicada no DOE nº 33.246 de 08/11/2016, prorrogada pela Portaria nº 03/2017-GAB/PAD de 03/01/2017, publicada no DOE nº 33.284 de 04/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 176913**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 128/2017-GAB/SIND. BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 111/2017-GAB/SIND de 05 de abril de 2017, publicada no DOE nº 33.351 de 10 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2017 – GAB/SIND, de 09 de maio de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Ouidora

**Protocolo: 176922**

**PORTARIA DE REDES. Nº 157/2017-GAB/SIND. BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017-SEDUC/NDE, de 10/05/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 363/2016-GAB/SIND de 24/11/2016, publicada no DOE nº 33.259 de 28/11/2016, prorrogada pela Portaria 398/2016-GAB/SIND de 19/12/2016, publicada no DOE nº 33.275 de 21/12/2016;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 176927**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 129/2017-GAB/SIND. BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 115/2017-GAB/SIND de 07 de abril de 2017, publicada no DOE nº 33.353 de 12 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 337/2017 – NDE/SEDUC, de 08 de maio de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Ouidora

**Protocolo: 176926**

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 15 / 2017 – SAEN / SEDUC

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo nº 1082136 / 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a mudança na nomenclatura da **ESCOLA REGIME DE CONVÊNIO MARANATA** que passará a ser denominada de **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CENTRO MARANATA**, localizada no município de Itaituba.

**Art. 2º** – Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN junto a Secretaria de Estado de Administração – SEAD providenciarão a oficialização do ato.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de Maio de 2017.

**JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**

Secretário Adjunto de Ensino

**Protocolo: 176953**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 126/2017-GAB/SIND. BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 109/2017-GAB/SIND de 05 de abril de 2017, publicada no DOE nº 33.351 de 10 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 330/2017 – GAB/SIND, de 05 de maio de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Ouidora

**Protocolo: 176916**

**PORTARIA DE REDES. Nº 229/2017-GAB/PAD. BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-SEDUC/NDE, de 10/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 621/2016-GAB/PAD de 14/11/2016, publicada no DOE nº 33.252 de 17/11/2016, prorrogada pela Portaria nº 80/2017-GAB/PAD de 27/01/2017, publicada no DOE nº 33.304 de 31/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 176915**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 127/2017-GAB/SIND. BELÉM, 11 DE MAIO DE 2017.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 110/2017-GAB/SIND de 05 de abril de 2017, publicada no DOE nº 33.351 de 10 de abril de 2017;